



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE
CNPJ 12.484.894/0001-48
PROTOCOLO Nº 030/03-09-25
28 SETEMBRO 2025
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 004/2025

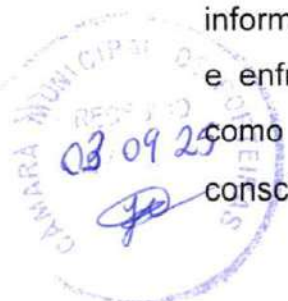
Ilustríssimo Presidente, senhores vereadores e senhoras vereadoras, a Vereadora Jocikely Leite Pinto apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que **institui o Fórum Municipal sobre Violência Doméstica contra à Mulher: Conhecer para combater no Município de Porteiras e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto que visa instituir **Fórum Municipal sobre Violência Doméstica contra à Mulher: Conhecer para combater** em Porteiras/CE, bem como incluir no calendário oficial de eventos do município a ser realizado no mês de agosto de cada ano. É pertinente ressaltar que a propositura tem como escopo fomentar e consolidar a discussão e conscientização sobre a violência doméstica e o seu combate.

Vale ressaltar que a temática abordada se tornou um problema social e como tal, é responsabilidade de todos enquanto sociedade fortalecer o combate as várias formas de violência.

O fórum em comento é um momento de discussão e disseminação de informações a respeito da violência, conceito, tipos e mecanismos de prevenção e enfrentamento as condutas violentas contra as mulheres. Logo, configura como um evento indispensável para chamar atenção para o debate e conscientização social. Tendo em vista que os números de casos que aplica a



lei Maria da Penha vem em uma crescente, mesmo havendo um dispositivo legal que visa coibir a condutas criminosas e responsabilizar os agressores.

Convicta dos argumentos expostos conclamo o apoio dos nobres colegas parlamentares desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto.

Porteiras/CE, 03 de setembro de 2025.

Projeto De Lei Nº 004, de 03 de setembro de 2025

institui o Fórum Municipal sobre Violência Doméstica contra à Mulher: Conhecer para combater no Município de Porteiras e dá outras providências.

Art. 1º- Fica instituído, no município de Porteiras/CE, ***o Fórum Municipal sobre Violência Doméstica contra à Mulher: Conhecer para combater***, esse que deverá ser incorporado ao calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - O fórum municipal acontecerá de forma anual, obrigatoriamente no mês de agosto, preferencialmente na segunda semana do mês, em virtude da comemoração do aniversário da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 3º - A realização do evento fica na responsabilidade do Poderes: Executivo, Legislativo em parceria com a PEM (Procuradoria Especial de Mulher).

Parágrafo Único: O fórum é destinado para toda a sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos
03(três) dias do Mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JOCIKELY LEITE PINTO

VEREADORA/ PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER